



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 38

QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1988

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Nº 67/88-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando decisão sobre a Representação nº 1.454-1.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 16/88, do Senador Jarbas Passarinho, que revigora, por 180 (cento e oitenta) dias, dispositivo do Decreto-Lei nº 194, de 24-2-67, que "dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos"

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 35/88, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando a prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais. **Aprovado.**

— Nº 36/88, do Senador Marcondes Gadelha, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações". **Aprovado.**

— Nº 37/88, do Senador Itamar Franco, requerendo ao Poder Executivo informações pa-

ra instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, em tramitação no Senado Federal.

1.2.4 — Apreciação de Matérias

— Requerimento nº 30/88, lido na sessão anterior, de homenagem ao Dia Nacional da Mulher. **Aprovado.**

— Requerimento nº 31/88, lido na sessão anterior, de homenagem póstuma ao ex-Senador Tarso Dutra. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Odacir Soares, de que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder — CPI da corrupção.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Remessa de decretos-leis ao Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 215/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1988 (nº 240/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que faculta aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos serviços auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1988 (nº 260/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a organização do quadro de engenheiros militares no Ministério do Exército, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1988 (nº 425/88, na Casa de origem), que altera os arts. 7º e 71 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1988 (nº 216/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 950,00

Exemplar Avulso Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela comissão especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia S/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR MARCONDES GADELHA — Homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Andreazza.

SENADOR ODACIR SOARES — Tribunal de Contas do Estado de Rondônia constata irregularidades nas contas do ex-Governador Ângelo Angelin.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos carteiros aposentados do antigo DCT.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Extinção da Eletrosul.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — "Dons de Deus", artigo de João Emílio Falcão

sobre a prorrogação dos trabalhos da CPI da corrupção.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Acordo Brasil — Alemanha no campo nuclear.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 50, DE 1988

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de contratos celebrados pelo Senado Federal com as firmas Plantel S/A e AM do Brasil — Máquinas e Serviços Ltda.

— Resumo de termo de convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Casa de Rui Barbosa.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 13ª Sessão, em 20 de abril de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agri-

pino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos

— Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Of. nº 67/88-P/MC

Em 11 de abril de 1988

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, nos termos do art. 175 do Regimento Interno, que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 24 de março do corrente ano, julgando a Representação nº 1.454-1, representados o Presidente da República e esse Congresso Nacional, proferiu a seguinte decisão:

“Julgou-se improcedente a Representação, desde que o dispositivo impugnado se interprete, como aplicável, apenas, às universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior, no âmbito federal, nos termos da lei em causa (Lei nº 5.540/68, com a redação dada pela Lei nº 6.420/77). Decisão unânime. Votou o Presidente.”

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevado apreço. — **Ministro Rafael Mayer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 1988

Revigora, por 180 (cento e oitenta) dias dispositivo do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorada por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-Lei nº 194, de 24-2-67 criou a faculdade de dispensa de efetuar os depósitos bancários relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14-9-66, que beneficiou as entidades de fins filantrópicos.

Isso não significou, como não podia significar, a perda do direito aos depósitos por parte dos empregados daquelas entidades, porque elas continuaram obrigadas à quitação do FGTS por ocasião da extinção do contrato de trabalho.

A finalidade do diploma legal foi caráter econômico, como forma de amenizar os encargos mensais de caixa de entidades de parques recursos.

Acontece que o prazo dado pelo Decreto-Lei nº 194, de 1967, no parágrafo único do seu art. 1º, foi tão exíguo, que no ano seguinte foi promulgada a Lei nº 5.406, de 9-4-68, a qual revigorou aquele prazo por mais 30 dias, o que ainda foi pouco para evitar que muitas das entidades interessadas deixassem de aproveitar a faculdade concedida.

Nosso intuito, com a apresentação deste Projeto de Lei, é abrir uma nova oportunidade às entidades de fins filantrópicos que, por desconhecimento da outorga legal anteriormente concedida ou por qualquer outra razão, carregam o ônus dos depósitos mensais da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, muitas vezes em prejuízo de suas relevantes finalidades de cunho social.

Por esse motivo contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1988. — **Senador Jarbas Passarinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 194,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966:

I — Com relação a todos os seus empregados; ou

II — Com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretratável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto-lei.

Art. 2º Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de trabalho, inclusive no de aposentadoria concedida pela previdência social, referidos na citada Lei nº 5.107, com as alterações nela

introduzidas pelo aludido Decreto-Lei nº 20, as mesmas, entidades que tenham ficado isentas de depósitos, na forma do item I do artigo 1º, deverão pagar, diretamente ao seu empregado optante ou não optante com menos de um ano de serviço quantia igual ao depósito bancário com correção monetária e juros, a que o interessado faria jus nos termos dos mencionados diplomas legais.

Parágrafo único. No caso de falecimento de empregado nas condições de que trata o artigo, idêntico pagamento será feito aos seus dependentes.

Art. 3º Estende-se às entidades que tenham ficado isentas de depósitos apenas em relação aos seus empregados não optantes, na forma do item II do art. 1º, o disposto no art. 2º, se ocorrer a dispensa, sem justa causa, de empregado não optante com menos de um ano de serviço.

Art. 4º Para atender aos pagamentos de que tratam os arts. 2º e 3º deverão as entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º manter, conforme o caso, registros individuais dos depósitos mensais devidos aos seus empregados optantes ou aos não optantes, com menos de um ano de serviço.

Art. 5º Salvo no decorrer do estabelecimento neste Decreto-lei, aplicam-se às entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, e da sua regulamentação.

Art. 6º Este Decreto-lei tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — **H. CASTELLO BRANCO — Octavio Bulhões — L. G. do Nascimento e Silva**.

LEI Nº 5.406

DE 9 DE ABRIL DE 1968

Revigora, por 30 (trinta) dias, dispositivos do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revigorada por 30 (trinta) dias a vigência do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de abril de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — **A. COSTA E SILVA — Jarbas G. Passarinho — Afonso A. Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, de 1988

Brasília, 19 de abril de 1988

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência, a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo concedido à esta Comissão, que se encerrará dia 27 de maio.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo da referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, de 1988

Senhor Presidente:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 16, de 1987, destinada a "apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações", venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo concedido a esta Comissão, que se encerrará dia 2 de maio.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. — Senador **Marcondes Gadelha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo da referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, de 1988

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso alínea b, do Regimento Interno, seja encaminhado

do ao Poder Executivo, através do Ministro-Chefe da Casa Civil, o seguinte pedido de informações sobre a Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC: Referente ao PLC 119 de 1982, em tramitação no Senado Federal.

1 — Qual é a competência e atribuições da SEAC?

2 — Quais foram os gastos realizados em 86/87?

3 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

4 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da Secretaria em 86/87?

5 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

6 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

7 — De que forma foram essas concessões de verbas? Através de dinheiro, de cheque, notas financeiras? Se de notas financeiras dar o valor, data e especificações para que e quem as emitiu. Quais os números das notas financeiras referentes a Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por que?

8 — Quantos funcionários tinha a SEAC em 86/87? Qual a forma de contratação? Informar nomes dos funcionários ou servidores que foram requisitados aos Governos Estaduais, particularmente Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre?

9 — Quantos projetos foram liberados por Estado, número dos projetos e o montante de recursos por Estado, particularmente, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, discriminando-os.

10 — Indicar os recursos creditados em contas específicas para cada convênio.

11 — Qual o crédito adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por Estado?

12 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria SEAC em 86/87? Indicar estados, prefeituras ou quaisquer entidades beneficiadas e se prestaram conta no prazo de 8 (oito) meses contados da data da liberação dos recursos.

13 — Qual o montante de recursos liberados pela SEAC para os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela comunidade nesses mesmos projetos?

14 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quantos estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

15 — Informar quem dirigia a Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, nos anos de 86/87, informando, também, a quem ela está subordinada no ano de 1988.

16 — Informar se o planejamento, a coordenação e a execução de programas comunitários nos anos de 86/87 tiveram a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

17 — Informar proposta orçamentária de 86/87, dando as dotações específicas.

18 — Indicar como foram movimentados e por quem, nos anos de 86/87, os seus créditos orçamentários.

19 — Informar quais os recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional e por ordem de quem?

20 — Indicar a discriminação analítica das dotações orçamentárias globais, dos créditos adicionais e de outras receitas, caso existentes.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1988. — Senador **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão extraordinária do dia 19 último foram lidos os requerimentos nºs 30 e 31, de 1988, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente de sessões a serem realizadas no mês de maio vindouro seja dedicado a homenagear, respectivamente, o dia nacional da mulher e o Ex-Senador Tarso Dutra.

Os requerimentos deveriam ser votados naquela oportunidade, no entanto, por falta de quorum, tiveram sua apreciação adiada.

Passa-se, agora, à votação do requerimento nº 30, de 1988.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento nº 31, de 1988.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, serão cumpridas as deliberações do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº SS/035/88

Brasília, 30 de março de 1988

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Coutinho de Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 2 de abril vindouro, na forma do art. 36, § 2º da Constituição da República e art. 44 do Regimento Interno, para participar como observador brasileiro da Reunião da Associação dos Países Produtores de Estanho, a realizar-se em Kuala Lumpur — Malásia no referido mês de abril.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração. — Senador **Odacir Soares**, Segundo Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, que falará como Líder.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar, quero deixar um abraço no nosso amigo Senador Ney Maranhão, que está voltando ao Congresso, como Senador, uma grande figura, um lutador, com quem tenho os melhores laços de amizade e espero continuar a merecer esta dádiva de Deus, que é conhecê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País está precisando de tranquilidade, está precisando de calma, porque estamos vendo todos os dias, através de noticiários, fatos os mais escabrosos, os mais deprimentes, os mais violentos que vêm acontecendo. Mas essa conciliação, no nosso entender, só pode ser feita se for, na realidade, orientada e dirigida pela Presidência da República. Só assim poderemos reunir todos em volta do objetivo comum que será trazer melhores dias para o povo brasileiro, porque toda vez que se faz conciliação ou reunião de partidos ou de grupos, caminhamos, de imediato, para uma posição odienda, para a violência, para o distúrbio. Este é um fato histórico do qual não podemos fugir.

Temos agora, por exemplo, um caso frisante: a CPI criada pelo Senado e conhecida, hoje, como a CPI da Corrupção. Tem-se discutido a constitucionalidade dessa CPI. Ninguém, em sã consciência, dirá que uma CPI é inconstitucional, porque ela existe não só no dispositivo da Constituição Federal como existem também os seus trâmites regimentais, constantes do Senado e do Regimento do Congresso.

Agora, o que se dá é que, realmente, essa Comissão, ou outra qualquer, pode extrapolar os termos em que a lei permite que ela funcione, porque tanto o Regimento do Senado quanto a Constituição obrigam que essas Comissões sejam feitas para examinar um fato determinado. Toda vez que esse fato não é determinado, essa Comissão fica andando por aqui e por acolá, procurando o meio para se sustentar, o meio para viver e o meio para manter o seu prazo, que a lei especifica, e, as vezes, não se consegue nada dentro desse prazo e pede-se uma prorrogação.

Esse fato de que se exige o elemento certo para criar-se uma CPI, nesta do Senado, a chamada de Corrupção, foi criada sem o fato determinante. Isto foi notado pelo próprio Presidente, S. Ex^a sentiu que caminhava em rumos falsos quando disse, examinando os termos da resolução que criou a Comissão:

“É constituída nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 170, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar em profundidade ...” até aqui não há referência alguma a fato determinado. — “... as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção da administração pública, ultimamente tomadas tão notórias pelos meios de comunicação.”

Onde o fato determinado?

Ora, Sr. Presidente, essa Comissão já nasceu doente, porque o seu próprio Presidente declara a ausência do fato determinado. E não havendo o fato determinado, essa Comissão não pode ficar voando, não pode ficar procurando fatos, não pode ficar caçando borboletas aqui e acolá.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — E tanto isto é verdadeiro que o próprio Senador José Ignácio Ferreira procurou remendar a doente — Comissão que nasceu gravemente enferma — quando disse:

“Da maneira que me pareceu vago demais o que consta da Resolução nº 22” — que acabei de ler — “deveremos, evidentemente, para não permitir que a Comissão proceda inconstitucionalmente, encontrar amanhã, quando da sua instalação, uma forma para que cumpramos o texto constitucional, trabalhando sobre um fato determinado, ou seja, balizando claramente o limite da ação desta Comissão.”

Ora, Sr. Presidente, este fato, por si só, não está expresso e determinado, isto é não existiu na criação dessa Comissão e aquilo que a lei exige, aquilo que, quando lhe falta, a Constituição torna insanável o ato. Quer dizer, criou-se a Comissão sem a existência de um fato determinado.

O próprio Presidente da Comissão, o nosso colega José Ignácio Ferreira, reconhece o defeito dos termos em que ela foi criada. Isso por si só seria e é suficiente para demonstrar e justificar por que essa Comissão anda no ar, anda flutuando, sem saber realmente o que quer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador, o nome Senador José Ignácio Ferreira não está aqui, portanto, não pode colocar objeções às afirmações de V. Ex^a. Para esclarecer a posição de S. Ex^a, devo dizer que foi uma posição clara e nítida, aqui, no plenário, quando votou favoravelmente à aprovação da resolução que V. Ex^a cita, quando a subscreveu. V. Ex^a está-me permitindo um aparte ou não?

O SR. JOÃO MENEZES — Estou.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito grato. Primeiramente, V. Ex^a está repetindo o que já foi dito no parecer do Dr. Saulo Ramos. Segundo, não é a Presidência da República nem a Consultoria Geral que têm competência para avaliar a constitucionalidade dessa resolução. Em terceiro lugar, o Presidente José Ignácio Ferreira, realmente, levantou objeções no momento da discussão. Foram objeções didáticas para melhor esclarecimento. Logo depois convenceu-se, votou favoravelmente à criação, assinou e aceitou ser o Presidente da Comissão, convocado que foi pelo nosso Líder. Esta é uma questão inteiramente superada. Acabamos, agora, de prorrogar o prazo de uma CPI: a que trata e averigua o sistema de concessões das emissoras de rádio e televisão. Qual é o fato determinado? Porque estamos avaliando a intermediação de verbas, as denúncias da imprensa que são fatos, também. O problema é que a Constituição fala de fato e o Regimento da Casa trata de fato ou fatos, porque realmente existe um fato encadeado com outro e, para se entender esse fato, que é objetivo do inquérito, tem que se analisar no seu contexto, no seu encadeamento. De modo que essa questão aí V. Ex^a pode discutir o quanto queira. Quero apenas — já que o Senador José Ignácio Ferreira não está aqui — frisar que a posição de S. Ex^a foi de voto favorável, subscreveu a resolução, apenas

no momento da discussão — podemos discutir aqui matérias e depois nos convenceremos realmente de que ela merece o voto, merece a aprovação. Então, nada do que foi dito anteriormente vale mais, é matéria superada. Assim é que, aquela objeção inicial do Senador José Ignácio Ferreira foi superada pelo seu próprio convencimento de que a Comissão era constitucional. Apenas quero dizer isto, porque o Senador não está presente. É uma colaboração à seriedade com que V. Ex^a trata o assunto.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato a V. Ex^a, e nunca é demais repetir-se e peço para repetir diante de V. Ex^a o brocardo latino: **Quod abundat non nocet.**

Eu repeti o fato e V. Ex^a o repetiu. V. Ex^a acabou de repetir que realmente a Comissão foi criada doente, tão doente que foi preciso, depois, já no seu funcionamento, consertar os termos com que ela foi requerida. Isso não invalida que essa Comissão foi requerida assim no ar, porque não deu um fato determinado, não disse o que queria apurar, não declarou o que queria apurar. E é essa a razão desse vácuo enorme que se fez nesta Comissão, que os Srs. Senadores, com muito boa inteligência, ou com muito boa vontade e espírito público, estão procurando remendar, estão procurando consertar. Não podemos negar que essa Comissão — além desse defeito inicial — nasceu irremediavelmente doente, está usando, também, os seus meios para fins políticos — está aqui. Nós que acompanhamos os jornais diariamente podemos ver toda a história da Comissão, corrupção de quê? Ninguém diz de quê. Se se perguntar a qualquer pessoa o que aconteceu na Comissão, ninguém se lembrará, ninguém saberá, nem a Comissão sabe ...

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, se soubesse, não se precisaria de investigação. A investigação é para isto. O que pedimos é que o Governo deixe que haja a investigação.

O SR. JOÃO MENEZES — Veja V. Ex^a: agora, recentemente, quando raptaram os filhos dos Brandalise — não sei os nomes deles — lá no Estado do Paraná e de Santa Catarina, foi-se procurar, porque a Polícia sabia que os meninos tinham seqüestrados. Então, foi-se em cima do fato para abrir o inquérito e fazer a investigação. Agora, se V. Ex^a não sabe qual é o fato, sai-se procurando por este País afora onde estão acontecendo as coisas para se abrir inquérito. Ai é que está o ponto crucial. Por outro lado, essa Comissão tem, no fundo, um interesse político — é o interesse de luta contra o Presidente da República. Se não é toda a Comissão, há membros dentro dela que estão, realmente, fomentando essa luta contra o Presidente. Está aqui, existe esta publicação, DF — Repórter. Acho que V. Ex^a lê os jornais diários que contam, até esta pequena publicação diz:

“Corrupção: Oposição decide jogar tudo na CPI.”

E conta as providências que a CPI está tomando, convidando o Presidente da OAB, convidando outras organizações, enfim, convidando o que pode, para quê? Para jogar lenha na fogueira.

Se houvesse, realmente, um fato em que esta Comissão fosse trabalhar, está bem que ela fosse buscar os elementos para esclarecer aquele fato. Mas não tem. O negócio é mais político.

Está aqui o próprio DF — Repórter, do dia 12 de abril, que toma a dizer:

“CPI prossegue investigações. Hoje, à margem do depoimento da CPI da Corrupção do Senado, a grande novidade são as declarações do Consultor-Geral da República sobre o funcionamento daquela Comissão, da qual se tomou o principal crítico.

O Consultor-Geral da República, Saulo Ramos, fez dois esclarecimentos, em correspondência enviada à CPI da Corrupção. Primeiro, nunca foi e nem poderia ser contrário à convocação dos membros do Poder Executivo, mesmo o Presidente da República, para depor. Segundo, fez um parecer sobre a CPI e questionou, tão-somente, a constitucionalidade.”

Ora, já foram ao Consultor-Geral da República. Daqui a pouco vão procurar outra pessoa, vão procurar todos os ministros.

Agora começaram nos ex-ministros. Foram lá e convidaram o Ministro Funaro. O homem não está bem de saúde, veio depor e o que é que ele trouxe? “Ah, porque assinei, porque não assinei o decreto. Não assinei, mas assinei depois. O Presidente me disse que eu podia assinar, porque depois iria revogar”.

Ora, meu Deus do céu! Ele aceitava o decreto ou não aceitava. Se aceitou, está responsável pelo decreto; se não aceitou, tinha que ter deixado o cargo. E é tudo que se fala. Por exemplo, quando o Ministro Funaro estava no auge, os jornais também abusavam de que tinha uma empresa no Amazonas, parece-me, que levantou empréstimos nos bancos oficiais, nos bancos do Governo, em órgãos oficiais. Isso não teria sido nada demais, mas o que outros interessados acusavam — e diziam nos jornais — é que ele, com seu poder de ministro, passava à frente de todo mundo e tinha preferência nos empréstimos. Notícia de jornal.

Então, V. Ex^a vê que tudo isso gera fatos, e a CPI começa a ficar sem condições de funcionamento. Eu, de minha parte, tenho pena que uma CPI seja desviada de seu objetivo. E V. Ex^a, Senador Affonso Camargo, já participou comigo em Comissão de Inquérito e sabe como agimos nessa Comissão e sabe o que foi a nossa luta para que a Comissão não se transformasse também em órgão de inquisição.

O Sr. Affonso Camargo — Mansueto de Lavor, também.

O SR. JOÃO MENEZES — E foi o grande Relator da nossa Comissão. Foi uma luta política, pessoal, que não teve resultado.

V. Ex^a quer outro exemplo? Chamaram o ex-Ministro Bresser Pereira. Este eu acuso. Acho que S. Ex^a não poderia, nunca numa CPI, dizer que “mais perto do que o razoável” do Presidente da República estaria a corrupção, mas que o Presidente da República era um homem isento de corrupção. Ora, quem é que estava mais perto do que o razoável do Presidente da República? Era o Sr. Ministro da Fazenda. Então, acuso o Sr. Bresser Pereira, porque ele não podia nunca fazer uma

declaração neste sentido, ele nunca deveria, com a responsabilidade que teve de ministro. E, depois, o que estamos vendo, e o público também, são pessoas que serviram ao Governo, que se beneficiaram do Governo por longos tempos, longos dias, longos meses, e, quando saíram, reclamam, dizem que foi isso, aquilo e aquilo outro. Mas, durante o tempo em que conviveram com o Governo, aceitaram tudo, usaram, tiraram suas vantagens — se é que tiraram — e viveram muito bem e em paz. No dia em que deixam o Governo, o atacam. É algo que não tem crédito, perde totalmente a moral um cidadão desses que faz parte do Governo, usufrui ônus ou vantagens e sai atacando-o.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a está falando mal do seu Líder, não se esqueça.

O SR. JOÃO MENEZES — Não tem importância, estou fazendo um discurso geral. Assumo inteira responsabilidade do que estou dizendo, porque acho que está errado o que se está fazendo neste País. Uma oposição odiosa e odienta só causa prejuízo à Nação.

V. Ex^a estão vendo todos os dias o que está acontecendo, os atos das maiores violências estão acontecendo. Por quê? Por causa dessa luta que se faz. Ainda ontem uma pobre moça ficou cega, perdeu a vista, porque nessas greves que fazem, os pobres funcionário, aqueles que trabalham, ficam na frente, e aqueles que movimentam ficam por trás. É a moça, coitada, perdeu a sua vista. E o que vai acontecer?

O Sr. Affonso Camargo — Mas V. Ex^a não acha que isso é culpa da CPI da Corrupção?

O SR. JOÃO MENEZES — A CPI da Corrupção faz parte disso, a CPI está fazendo parte desse contexto. Hoje, no meu entender, a CPI está fazendo parte desse contexto, porque está contribuindo para que se crie um ambiente pesado no País.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Senador João Menezes, lamento que V. Ex^a, sendo um Senador, esteja entrando nesse quase que jogo que se faz hoje no País para querer mostrar ou dizer à opinião pública que a CPI, essa famosa CPI do Senado Federal, é irresponsável e que tem só objetivos políticos. V. Ex^a — parece — se esquece de que houve um fato que gerou a constituição dessa CPI, que foi aquela denúncia pública com relação ao problema da intermediação da verba da Prefeitura de Valença. E foi um fato concreto. Estou dizendo isto não para dar simplesmente um aparte e contradizer V. Ex^a, mas isso se me preocupa, porque dentro procurado na CPI me conduzir exatamente dentro da minha consciência pública. A CPI foi criada dentro de um fato concreto.

O SR. JOÃO MENEZES — Este é que não existiu.

O Sr. Affonso Camargo — Este fato, de uma denúncia feita publicamente nos jornais está aqui, inclusive, o Senador Nelson Carneiro que acompanhou de perto esse problema — com relação à intermediação de uma verba da Seplan para uma Prefeitura. Quem foi chamado? Foi chamado

o Prefeito de uma cidade. A partir desse depoimento, sabendo das pessoas que se interessaram pela intermediação, é que se chegou a um primo do ex-Ministro Aníbal Teixeira, que foi convocado e depôs. Estou querendo dar uma seqüência, para que V. Ex^a veja que não é uma coisa arbitrária que está sendo feita. Veio aqui o ex-Ministro Aníbal Teixeira e S. Ex^a é quem fez uma denúncia, que aquilo tudo não tinha o menor significado perante aquilo que dissera ter sido um rombo nos cofres públicos da ordem de 600 milhões de dólares. Se V. Ex^a faz parte da Comissão, V. Ex^a ignora essa declaração do ex-Ministro da Seplan encarregado das verbas públicas? E todo o fato ocorreu em decorrência de fatos concretos. Realmente a CPI tem uma amplitude, tem que examinar desvios eventuais de verbas públicas. Há uma seqüência racional no trabalho da CPI, e ela não está fazendo uma atividade arbitrária, muito menos política porque não tem nada contra pessoas; o que ela está querendo é defender o Erário cumprindo o dever exatamente do Senado Federal.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminente Senador, também tenho o maior interesse que uma CPI do Senado funcione.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Comunico ao orador que o seu tempo de Liderança já se esgotou.

O SR. JOÃO MENEZES — Espero que V. Ex^a tenha um pouco de paciência, como tem tido sempre nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para os pronunciamentos considerados especiais, relevantes, e não para o cotidiano da Casa.

O SR. JOÃO MENEZES — Espero que este acontecimento de hoje seja relevante, não cotidiano.

Como diz o nobre Senador Affonso Camargo que há um fato, que a Comissão está seguindo o caminho certo também quero que isso aconteça, porque, se uma Comissão, uma CPI do Senado não funciona bem, todos seremos atingidos.

Agora essa Comissão não está funcionando bem. V. Ex^a quer ver um exemplo? É um pouco duro talvez de dizer. Está aqui presente o Senador Chagas Rodrigues. Porque um Senador deu um aparte contra, ou fez uma observação qualquer a um Ministro, imediatamente foi acusado de que estava defendendo corruptos, um Governo corrupto, etc. O que aconteceu? A outra pessoa respondeu logo:

O Sr. Nelson Wedekin — Não é verdade. Não é esse o roteiro do diálogo.

O SR. JOÃO MENEZES — “Não, eu não estou defendendo corruptos, eu estou defendendo a sua mãe. Sintam o tom da resposta. Veja se essa Comissão está num bom caminho? Não está. Então essa Comissão tem que ter um seguimento certo. Essa Comissão não pode ser desmoralizada. E para não ser desmoralizada, não pode chegar nunca ao exagero. Se ela chega ao exagero e ao desrespeito, está-se desmoralizando o Senado, está-se acabando com este órgão importante que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte rápido já que citou meu nome?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O Sr. Chagas Rodrigues — O fato é do conhecimento geral. Eu estava elogiando um ex-Ministro e fui acusado por isso depois de ter ouvido pacientemente um Senador que defende a política do Governo — e é um direito dele — e ter dispensado um tratamento, no meu modo de ver, nada elegante, a esse ex-Ministro. Houve isso. Quando elogiei o ex-Ministro, então, fui agredido, como todos viram. Mas isso não partiu da Oposição, não partiu de um Senador do PMDB. Se alguém iniciou um tratamento menos correto, isso não se deve, absolutamente, a ninguém do PMDB. Estamos na CPI ali procurando, tanto quanto possível, conhecer os fatos. Há, realmente, muita coisa errada neste País. E se me permite V. Exª, que é um Congressista antigo como eu, não estou vendo agora aquela oposição que se fez, e não estou emitindo juízo de valor ao antigo Governo constitucional do Presidente Getúlio Vargas. Também não vejo, hoje, aquela oposição forte, aguerida mesmo, para usar este adjetivo, que se fez ao Governo constitucional do Presidente João Goulart, ambos eleitos pelo povo. Hoje, a oposição que se faz é, se V. Exª me permite, muito moderada, muito responsável, e até aqueles partidos de esquerda outrora atacados de querer realizar movimentos sociais, revoluções pela violência, esses partidos não estão nem sendo acusados disso. De modo que, hoje, queremos que o Governo acerte, e o Governo, V. Exª me permita, erra cada vez mais. Era isto que queria dizer, com o respeito que V. Exª me merece.

O SR. JOÃO MENEZES — Prezado amigo e Senador Chagas Rodrigues, V. Exª há de entender que os tempos estão mudados. Se fôssemos lembrar aqui, também, o combate a Getúlio Vargas, o que aconteceu? Foi terrível. V. Exª presenciou, eu presenciei, a população da época acompanhou os acontecimentos. Hoje as coisas são diferentes. Não posso acreditar que V. Exª, fazendo um discurso só elogiando uma pessoa, surgisse uma resposta como a que surgiu. Não há defesa, porque não há lógica. Esta, a grande verdade. Se houve reação, algum fato a provocou. O fogo não nasce à-toa, alguém tem que acender.

O Sr. Leite Chaves — Senador João Menezes, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Senador, é importante que seja considerado por V. Exª esse aspecto da Comissão da Corrupção. O Senado Federal tem interesse em que isso seja apurado mesmo, porque são acusações muito pesadas. Mas o Senado, ao mesmo tempo, tem interesse em que os Membros da Comissão fiquem acima de qualquer suspeita. Quando houve as primeiras acusações, solicitamos o comparecimento do Sr. Ministro das Comunicações a esta Casa. S. Exª acusava Senadores de terem feito pedidos de concessão de canais de rádio e televisão. Evidentemente, não se constitui imoralidade nenhuma interferência para uma coisa local. Mas S. Exª mostrou que houve Senadores que havia pedido quarenta e um canais. Eu disse aqui que quem pede quarenta e um canais não faz uma interferência, faz agenciamento. Além do mais, veja V. Exª, que credibilidade terá essa Comissão se ela não se houver bem nos seus esclarecimentos quanto aos Mem-

bro acusados. Aqui está o jornal **Folha de S. Paulo** de hoje: "Planalto tem dossiê contra a CPI da Corrupção". Disse uma vez aqui que somos, inclusive, juízes dos próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal na ocorrência de crimes ou cometimentos ilegais. Aqui mesmo nós os examinamos. O Presidente da República só os nomeia após nosso exame, para sermos juízes das causas maiores, temos que ter uma absoluta integridade. Não é preciso que tenha, e creio que não há Senador que não mereça o nosso alto conceito, mas é preciso que eles provem isso também, sobretudo quando são acusados. Confesso a V. Exª que estou encontrando dificuldades em trazer o Ministro a plenário. Ainda que alguns Senadores, inclusive Líderes, tenham também assinado o requerimento, não estou conseguindo trazê-lo. S. Exª tem que vir a plenário. Esse Ministro está acusando Senadores. S. Exª não pode ir à Comissão da Corrupção, como a chamam, porque alguns dos acusados estão lá, mas este Plenário é grande, é soberano, é sério. O Ministro tem condições de esclarecer esses fatos aqui. Se não fizemos isso, essa Comissão não chegará ao final com grandeza e com respeitabilidade.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador Leite Chaves, o aparte de V. Exª é, naturalmente, também no sentido de defender o posicionamento da CPI, de que ela funcione dentro das normas legais e com o intuito no qual foi colocada na Constituição e no Regimento Interno do Senado Federal. Entendo que este é o dever e o desejo de todos os Srs. Senadores.

Agora, essa Comissão não pode estar a discutir se o decreto foi assinado ou não, deu não sei quantos milhões de prejuízo. Como foi que se apurou? O próprio Ministro foi lá e disse que não sabe coisa nenhuma, que não sabe de quanto foi o montante do prejuízo, dado por um decreto, que todo mundo usou, se discute todo o tempo, não porque assinou só o Presidente, não assinou o Presidente, não assinou o Ministro. Ora, isso parece uma papagaiada. É preciso que se acabe com isso.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me um aparte, nobre Senador João Menezes?

O SR. JOÃO MENEZES — Essa Comissão tem que colocar o pé no chão. Não acredito nessas notícias de que o Palácio do Planalto vai fazer isso ou aquilo, porque o Presidente José Sarney é um homem que tem a índole da conciliação. Sua Excelência tem no seu espírito o melhor sentido de procurar trazer a paz para este País. Todo mundo sabe que Sua Excelência está sendo atacado, bombardeado, está convidando os políticos amigos ou não para jantar, tomar café e conversar. E não está obrigado a fazê-lo, mas o faz publicamente. Isso pode parecer até uma **captis diminutio**. Muita gente se pergunta porque o Presidente está convidando aqueles que o combatem. Sua Excelência chama porque tem esse espírito de conciliação, uma de suas características. Todos devemos querer essa conciliação nacional. Essa Comissão do Senado não pode ser um ins-

trumento a mais para que se jogue querosene numa fogueira que está acesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Vou atender a V. Exª Vou terminar, Sr. Presidente, deixando para fazer maiores comentários em outra oportunidade. Se V. Exª me permite, vou conceder o aparte ao eminente Senador Nelson Wedekin, que sempre gosta de lutar comigo, embora só verbalmente, e sem dizer nome feio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa agradece ao eminente Senador João Menezes.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador João Menezes, creio que V. Exª faz um raciocínio equivocado, porque estamos vivendo, e isto é verdadeiro, um momento da mais ampla vigência das liberdades públicas fundamentais, o mais alto grau de democracia política que este País já teve em toda a sua História. Este é um mérito, evidentemente, do Governo. Claro que é, também, um mérito das oposições, é um mérito de toda a sociedade. Isto é bom para o País. Agora, não é bom para o País e não é bom para a democracia e queremos não apenas consolidá-la, mas ampliá-la — que se faça um raciocínio do tipo que V. Exª está expendendo e que muitas pessoas ligadas ao Governo fazem. Uma CPI não é nenhum acontecimento extraordinário na vida de um país democrático. Não há nada de desagregador, como pretende V. Exª, em relação à CPI e em relação ao Governo. A CPI está levantando fatos, e, aí, há uma pequena discussão: talvez boa parte da polêmica que esta CPI está causando é que ela não está tratando de um caso determinado, mas, infelizmente para o País, ela levantou inúmeros fatos determinados, e inúmeros fatos determinados que correspondem a irregularidade, que correspondem a atos lesivos ao patrimônio público, que correspondem a atos de corrupção, se quisermos usar uma palavra só. Não há nada quanto ao Presidente da República. Estamos apenas nessa CPI, e falo nós porque — embora não seja seu Membro titular — é o Senado que a está realizando, usando uma prerrogativa. É estranho e equivocado — volto a dizer — Senador João Menezes, que V. Exª, como Membro desta Casa, não estimule o trabalho dessa CPI que — quero chamar a atenção para um dado dos mais importantes — está um pouco recuperando o conceito que os políticos devem ter no meio social, porque a sociedade quer a apuração dos atos irregulares, dos atos de corrupção, quer que se encontrem os culpados e que se punam os responsáveis por esses atos. Por tudo isto e por este raciocínio que, ao contrário de estimular a ação e o trabalho corajoso daqueles nosso Colegas, visa restringi-los, gostaria de dizer a V. Exª que esta não me parece ser uma atitude boa nem para a democracia, nem para o Presidente da República nem para esta Casa. É preciso que a CPI tenha liberdade para apurar e que vá em frente. Não há nada de pessoal contra o Presidente da República nem contra quem quer que seja. A sociedade é que quer a apuração desse atos. Essa é uma acusação comum contra a classe política e isso atinge-nos de frente. É isso que nos

desmoraliza. Então, no momento em que uma Comissão, com muito trabalho, até mesmo em feriados, com muita coragem, levanta esses fatos, não há outro caminho para nós senão o de elogiar, o de dizer que esse trabalho é louvável e deve ser estimulado. Agradeço a V. Ex^a o aparte que me concedeu.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador Nelson Wedekin, o aparte de V. Ex^a é muito importante, porque, primeiro, repete um fato público e notório, ou seja, que o Governo do Presidente José Sarney foi o que alcançou maior índice em matéria de democracia neste País. Há até exagero, porque esta democracia, no nosso entender, é o respeito ao direito de cada um, relaciona-se com direito do cidadão. E muitas vezes esta democracia tem ultrapassado esse limite e tem chegado a ofensas diretas a pessoas que, às vezes não têm condições de se defender; segundo, porque V. Ex^a confessou que a Comissão se instalou sem um fato determinado. Isto para mim foi muito importante no seu aparte. A Comissão se instalou sem um fato determinado. E é por esta razão que está andando assim, tateando, para ver o que faz. Daqui a pouco vai ao Ministério da Previdência procurar saber por que o Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães comprou trezentos e não sei quantos apartamentos sem concorrência, por que o Sr. Raphael de Almeida Magalhães comprou ambulância, pagou antes de recebê-la, por que comprou outro prédio no Rio de Janeiro e transfere o pessoal do Ministério para cá. Daqui a pouco não tem mais fim. Quer dizer, o que falta a essa Comissão é uma orientação, que não está havendo. Ninguém é contra a sua existência, mas essa Comissão tem que tomar certa diretiva.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa apela ao orador para que fale dentro do tempo determinado.

O SR. JOÃO MENEZES — A Comissão tem que tomar uma orientação, não pode ficar andando daqui para acolá, escrevendo coisas de ouvir dizer: "Ah, eu ouvi dizer"... porque parece que é o que aconteceu... Não, não pode. Não pode ser assim. Essa Comissão, para ser respeitada, tem que ter um fato determinado, tem que procurar chegar ao âmago desse fato determinado com resultado positivo. Ela não pode ser um instrumento político para aumentar, para criar, cada vez mais, a desordem, a falta de segurança, enfim, tudo o que está acontecendo em nosso País. Temos que ajudar, o Senado tem que ajudar. O Senado é o órgão moderador; o Senado é o órgão responsável e, por isso, tem que dar a sua contribuição, para que o Governo possa seguir o seu caminho e chegar a bom termo a transição tão esperada. O Presidente José Sarney tem dado demonstrações a todos do seu espírito e da sua capacidade de resistência. Tenho confiança de que a classe política ainda vai fazer uma conciliação com o Governo para que este País possa, realmente, caminhar e saíam deste disse-que-disse, do que aconteceu, do que parece, da incerteza. Vamos para o caminho certo, vamos é nos unir, vamos à conciliação e vamos ajudar este Governo a chegar ao seu plano determinado.

Muito obrigado, e desculpe pela demora, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como Líder do PTB, tem a palavra o nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente não está presente, aqui, na Casa, o Senador Rachid Saldanha Derzi, porque vou abordar um assunto que considero da maior gravidade, e gostaria que a Liderança do Governo pudesse dar-me explicações sobre o que eu chamaria de uma manobra aética, intolerável, que se faz hoje, no Poder Executivo, contra funcionários públicos do País.

Como todos sabem, no dia 7 de abril passado, foi assinado o decreto da URJ, que congela os vencimentos dos servidores públicos federais por 60 dias. Sabemos que, enquanto está vigente um decreto-lei, a partir da publicação no **Diário Oficial**, ele passa a ter eficácia. Os funcionários, a cada dia que passa, não estão recebendo esse reajuste.

Vivemos um problema que todos conhecem, que é uma redação mal feita na atual Constituição Federal, que diz no art. 55:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 51."

Estamos, hoje, no dia 20 de abril e, realmente, o poder Executivo, pela Constituição, não tem prazo legal para remeter os decretos-leis ao Congresso Nacional. Mas, parece-me, tem obrigação moral, obrigação ética de mandar no mesmo dia, no mais tardar no dia seguinte, esses decretos-leis, principalmente um decreto-lei que está alcançando o bolso dos servidores públicos federais, e cuja rejeição ou aprovação depende do Poder Legislativo, depende de outro Poder.

Em decorrência, no texto da nova Constituição — e vejo, inclusive, pelo menos o que foi aprovado até agora, naturalmente preocupados com esta falha da atual Constituição — já se colocaram as chamadas medidas provisórias, que substituem o decreto-lei, e que dizem:

"O Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, para aprovação do Congresso Nacional."

Na nova Constituição não se colocou um prazo limite, mas se colocou o termo "de imediato" — de imediato, no dia seguinte —, e me parece que essa obrigação de mandar imediatamente

não deixa de existir pelo fato de que não consta na Constituição. É problema até do senso de justiça. E mais: o Governo resolveu, por suas razões, que naturalmente já expôs à opinião pública brasileira, principalmente ao funcionário público federal, que pode haver um tratamento diferenciado com relação à URJ: uns têm e outros, não. Não pretendo fazer uma avaliação sobre o mérito da matéria. Parece-me absurdo que o indicador, que foi criado exatamente para defender o salário da alta do custo de vida, esse indicador possa ser aplicado de maneira diferente para uns e outros, como se a esposa de um militar ou a de um civil servidor público que fosse ao supermercado tivesse lá uma seção especial para elas com preços mais baixos, preços que também estariam congelados durante 60 dias.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber se há alguma explicação, por parte do Governo, com relação a esta questão, e, enquanto não houver explicações, considero e denuncio como uma manobra contra os funcionários públicos federais, porque esse congelamento é por 60 dias, é por um prazo curto, e se o Governo demorar a mandar esse decreto-lei para o Congresso Nacional, evidentemente a atuação do Congresso Nacional será absolutamente ineficaz, porque não iríamos mais conseguir, pela rejeição, mudar aquilo que o Governo quer, a eficácia do desejo do Governo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Um momento, por favor. Quero somente completar as providências cronológicas, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

No dia 14 de abril, as Lideranças do PMDB e do PFL, aquelas que pudemos encontrar, encaminharam ao Sr. Presidente do Senado o seguinte ofício:

Brasília, 14 de abril de 1988

A

Sua Excelência o Senhor Senador Humberto Lucena MD, Presidente do Congresso Nacional Nesta

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Os Líderes dos Partidos Políticos com assento no Congresso Nacional, infra-assinados, dirigem-se a Vossa Excelência a fim de solicitar-lhe as providências cabíveis junto à Casa Civil da Presidência da República, objetivando o imediato envio ao Congresso Nacional dos Decretos-lei nºs 2.423, 2.424, 2.425 e 2.426, todos de 7 de abril de 1988, tendo em vista conterem matéria do mais alto interesse público, como a que modificou o sistema de reajuste salarial dos servidores públicos federais.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência as nossas expressões do mais digno respeito e admiração. — **Afonso Camargo** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Ilegível** — **Jamil Haddad** — **Carlos Chiarelli**.

Na ocasião, fiz a entrega desse documento ao Presidente Humberto Lucena, e S. Ex^a me informou que o Palácio dissera que remetere os decretos o mais tardar até ontem, terça-feira. Pacientemente aguardarei que esses decretos fossem

remitidos ontem. Contactando com a Secretaria-Geral da Mesa do Senado, soube que até hoje, às 10 horas, esses decretos não tinham sido enviados. Por isso, faço esta denúncia com muita convicção enquanto não houver, e acredito que não haja, qualquer explicação cabível do Governo por que se segura esses decretos. Naturalmente, segurando os decretos lá, e não os enviando ao Congresso Nacional, não dando condições de eles serem rejeitados, ele estaria prejudicando o funcionário público federal.

Concedo o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a, nesta advertência que reputo muito séria e muito bem intencionada, mas gostaria de fazer um adendo ao seu pronunciamento. Na verdade, Senador Affonso Camargo, no Brasil, atualmente, se experimenta uma prática muito odiosa, que é a de culpar o funcionalismo público e quem é assalariado por todas as mazelas inflacionárias e todos desregramentos administrativos do País, como se o funcionalismo público ou o trabalhador brasileiro, essas categorias, fossem responsáveis pelo desnivelamento econômico que hoje marca a nossa sociedade, atingindo a própria estrutura do Estado. Vejamos, que, neste momento, além desse problema da URP, estimula-se a exoneração do funcionário, para que ele peça sua exoneração, há um estímulo claro, inequívoco do Governo. Os governos estaduais até pensam em aposentadorias proporcionais precoces, e nisso o Governo executa uma frase que relembra o saudoso Juarez Távora, homem tão importante desta República, que um dia que o funcionalismo era o câncer ou o câncer da Nação — uma coisa qualquer assim ele falou. E essa sua fala era marcada de um princípio de muita injustiça, e, ele talvez, tenha sido punido até o fim da vida por ser o autor dessa frase. Agora o Governo não diz isto, mas executa. E não é só o Governo da República, os Governos estaduais procedem exatamente do mesmo modo. Tudo é o funcionalismo. Estamos agora mesmo numa Comissão que apura a corrupção, e confesso ao prezado Colega que fique assim surpreso ouvindo alguns depoimentos, e até me preocupe, depois da Comissão, com a continuidade daquela apuração, tal a gravidade e tal o desvio de verbas federais que ficavam ali denunciados perante um órgão do Senado Federal. Ora, para um funcionário público ganhar, por exemplo, nove milhões de cruzados, que seria a intermediação de uma verba de dezoito para a Prefeitura de Valença, para um funcionário ganhar essa importância, é preciso trabalhar quantos anos, quanto tempo? Então, se não houvesse os desvios, se não houvesse a corrupção, não houvesse a desonestidade, não houvesse a maldomia, não houvesse viagens desnecessárias nesta República, não houvesse tanta coisa irregular, talvez não precisássemos de apenas o funcionalismo e, por consequência, todos que trabalham, e aí vamos chegar ao trabalhador comum com esse problema da URP, que V. Ex^a está a enfatizar neste momento. Hipoteco minha solidariedade a V. Ex^a por seu pronunciamento. Esses decretos já deveriam, de há muito, estar aqui, porque assim fica-se esvaziando a nossa função. O decreto se cumpre para depois ser discutido. Aí vamos para uma questão muito ruim,

inclusive, sob os pontos de vista legal ético. Era o que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a seu aparte. Concordo com a opinião que V. Ex^a expôs no seu aparte integralmente.

A minha preocupação específica com o decreto que congelou o reajustamento dos salários dos funcionários pela URP é porque esse congelamento é por sessenta dias e essa possibilidade de pedido de exoneração é uma proposta que vigorará até 31 de dezembro de 1988.

Evidentemente, temos urgência em examinar todos os decretos, mas esse da URP é fundamental, é de urgência urgentíssima, porque já está difícil, estamos no dia 20, e, logo depois, não haverá tempo hábil de o Congresso examiná-lo antes de terminar os sessenta dias. Então, se viermos a rejeitá-lo, daqui a sessenta dias, isso se tornará uma medida absolutamente ineficaz do Congresso Nacional. Isso é tão grave que eu gostaria realmente de saber se alguma Liderança do Governo vinha aqui ao plenário para dizer por que o Governo não manda esse decreto para o Congresso.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a fere dois assuntos da maior importância. Um é um assunto jurídico-constitucional, outro, de mérito. O instituto do decreto-lei, por sua natureza, é antidemocrático, porque, de uma hora para outra, a vontade de um homem passa a ser lei. Então, é por sua índole, um instituto antidemocrático. E tanto é assim que a própria Constituição diz que: "O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e, desde que não haja aumento de despesa..." Então, ele só deve ser usado excepcionalmente. A nova Constituição vai dar um tratamento, vai acabar com esse chamado decreto-lei. Veja V. Ex^a que a Carta vigente reza, no art. 55, § 1º, o seguinte:

"Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Aparentemente não há prazo. Na realidade, não há necessidade de prazo. Publicado, ocorrendo o fato da publicação, então, lemos:

"§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Isto significa, perante qualquer um que tenha o mínimo de conhecimento de Direito Constitucional, que o Presidente não tem prazo de cinco, dez ou vinte dias. A remessa é imediata. Realmente:

"Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional..."

Então, o Presidente está obrigado, desde que haja a publicação do texto, a submetê-lo ao Con-

gresso Nacional, dada a natureza do decreto-lei. O Congresso Nacional, sim, é que o aprovará ou o rejeitará dentro de sessenta dias. O Congresso tem prazo para aprovar ou rejeitar, não podendo emendá-lo, e, se nesse prazo não houver deliberação, há os efeitos previstos na Constituição. De modo que, se o Presidente da República não submeter, imediatamente, o decreto-lei ao Congresso Nacional, Sua Excelência estará desrespeitando o espírito da Constituição e, no meu modo de ver, a própria letra da Constituição. O Congresso Nacional não pode omitir-se: Publicado o decreto-lei, se o Presidente não mandar em tempo razoável, acho que o Congresso Nacional deveria tomar conhecimento oficial do decreto-lei, porque ele já está obrigando — já está publicado — e não esperar que o Presidente da República passe cinco, dez, quinze ou vinte dias sem enviá-lo ao Congresso, por que podemos coonestar; se o Presidente da República não respeita a Constituição, e se temos poder para apreciar o decreto-lei, então, devemos cobrar do Presidente. O Presidente está sendo mal-informado. O Presidente não é jurista. O Presidente nunca advogado; o Presidente nunca fez um concurso de matéria jurídica, muito menos de matéria constitucional. É um político e não tem tempo de estudar problemas de Direito Constitucional. Assim, chamamos a atenção para isto, e penso que o Congresso Nacional, depois de um prazo razoável, deve tomar a iniciativa, porque o Presidente estaria — no meu modo de ver — descumprindo a Constituição. No mérito, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Não sei o que pensam os assessores econômicos da Presidência da República. Congelam-se os vencimentos por dois meses. O congelamento é injusto, porque não se pode dar o mesmo tratamento aos grandes e aos modestos vencimentos, e é injusto, porque se congelam os vencimentos e, como disse V. Ex^a, os salários não o foram, o que seria injustiça dobrada. E não se pode admitir congelamento de vencimentos numa hora em que o Governo permite a liberação absoluta dos preços. Leia V. Ex^a os jornais de ontem e de hoje e verá que os preços estão sendo elevados. Ontem, entrei numa farmácia para comprar um remédio e o cidadão me disse: "Foram aumentados, a partir de hoje, em 15%." Não discuti e paguei. Então, são aumentados os preços dos remédios, do leite e de outras mercadorias. A gasolina, hoje, passou a ter aumento. Permitir aumento de preços e, ao mesmo tempo, congelar vencimentos, eu gostaria de saber qual é o tratado de Ciência Econômica que pode justificar isso. Isso é profundamente injusto, e quem faz isso, ao que parece, quer levar o povo ao desespero.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Apenas para responder ao aparte do Senador Chagas Rodrigues. Encontrei uma situação tão absurda, no caso do decreto da URP, que procurei informar-me nos órgãos técnicos de Casa, na Secretaria, do porquê dessa redação. E tive a seguinte informação: anteriormente, dizia "e após a publicação e será submetido" e não falava em recebimento. Acontece que havia a publicação de inúmeros decretos-leis e, segundo informações que obtive, o Congresso Nacional não conseguia dar seqüência à discussão e à aprovação ou rejeição dos

decretos que eram publicados. Então, passou-se a essa nova redação, que me pareceu, ficou faltando um prazo limite, ou 24, ou 48 horas. Concorde que desde que não haja prazo, entenda-se, sob o aspecto ético e de justiça democrática, de respeito a outro Poder, para o qual deveria ser remetido imediatamente, no mesmo dia ou no dia seguinte, porque o que nos prende é que o Congresso ou o aprovará ou o rejeitará dentro de 60 dias, a contar da data da sua publicação; concordo que este "a contar da data da sua publicação" é que complicou.

Não sei se o Senador Marcondes Gadelha representa ou não hoje, a Liderança do Governo. Não sei se está formalizado; sei que o Líder do Governo é o Senador Rachid Saldanha Derzi, mas não sei se há Vice-Líder.

O Sr. Marcondes Gadelha — O Líder do Governo é o Senador Rachid Saldanha Derzi. Apenas ia pedir um aparte a V. Ex^a, na qualidade de Senador pelo PFL.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Affonso Camargo, fui um dos que assinaram o requerimento que V. Ex^a tem em mãos, no sentido de que o Presidente do Congresso Nacional tomasse as providências necessárias à remessa imediata desse decreto-lei, para que pudéssemos, em tempo hábil, aprová-lo ou rejeitá-lo. Sabemos que o Governo não tem condições de mantê-lo, se for colocado em votação no Congresso Nacional, pois como disse o nobre Senador Chagas Rodrigues, aumenta-se a gasolina, o óleo diesel, aumenta-se o remédio, aumenta-se o leite, aumenta-se tudo; só se congelam os salários. Sabemos que é uma imposição do Fundo Monetário Internacional; a eles pouco importa se morrem mais com, duzentas crianças brasileiras; o que interessa a eles é que essa política nefasta de exportação de mais dólares para pagar os juros de uma dívida que já pagamos há muito tempo. Veja V. Ex^a a incoerência; chegou-me às mãos, neste momento, um decreto assinado pelo ilustre Ministro da Administração, concedendo a URP ao Poder Judiciário. Está aqui muito claro:

"Os valores de vencimentos e vantagens pecuniárias devidos aos Membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como dos Membros do Tribunal de Contas da União, a partir de 1º de abril de 1988, ficam reajustados em 16,19%. Assinado Aluizio Alves."

O Brigadeiro Camarinha fez muito bem, naquele ato, de chegar a autorizar, imediatamente o pagamento com a URP, porque não é mais crível nem admissível que se queira imputar ao funcionalismo público a causa do déficit interno deste País. Só o pagamento de 1 bilhão e 300 milhões de dólares mensais, no pagamento da dívida externa, só isto, já é um fator para a dívida interna estar no patamar a que chegou. Inclusive, os juros elevadíssimos obrigam que a guitarra ou os títulos da dívida sejam colocados no mercado. Este é o fator real, porque o funcionalismo representa, em termos orçamentários — fiz um pronunciamento nesta Casa sobre isto — nada mais nada

menos do que apenas 7% do Orçamento da União. É preciso acabar com essa falácia. É preciso falar a verdade à Nação. Chega de engodo, de mistificação; o povo não aguenta mais. Em razão disto, o povo quer as eleições diretas em novembro deste ano, porque só através de um plano de governo, um compromisso em praça pública, é que poderemos sair deste sério impasse sócio-econômico em que nos encontramos. Felicito V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz neste momento à Casa, no sentido de exigir maior respeito por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Dizem que a Nova República continua fazendo o que fazia a Velha República com dose aumentada, com fermento, porque nunca se decretou tanto neste País como se decreta neste momento. Decretos-leis, em apenas um dia, tivemos, quando da extinção do BNH, em um **Diário Oficial**, treze. Meus parabéns a V. Ex^a, e pode contar com o apoio do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa em defesa do funcionalismo público da União e dos Estados.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu é que agradeço; incorporo e concordo com toda a opinião expressa por V. Ex^a

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador Affonso Camargo, o assunto que V. Ex^a debate é realmente interessante. Tenho a certeza de que o Governo vai enviar, com brevidade possível, o instrumento hábil ao Congresso. Até pela própria Constituição, depois de publicado no **Diário Oficial**, o decreto, parece-me, o Congresso podia tomar a iniciativa de discuti-lo. Não sei se o Congresso está interessado em discutir mesmo este assunto, pois V. Ex^a sabe que o número variado de decretos que vêm da Presidência da República morrem no Congresso, não são discutidos e não são votados; é uma coisa imensa, uma coisa até lastimável para nós, Congressistas. De maneira que ficamos um pouco na dúvida quanto ao interesse da votação imediata. Será que só em determinados casos o Congresso deseja votar? Quanto a essa situação que, hoje, todos reclamam do Governo, que os preços estão subindo o nobre Senador Chagas Rodrigues foi à farmácia ontem e encontrou o preço dos remédios aumentado; vou ao mercado, o preço está maior — tudo isso é uma conjuntura geral, um complexo geral. O Governo, quando toma qualquer providência, há reclamação. Agora mesmo existe um decreto para acabar com as fundações; o que tem havido de reclamações quanto à extinção das fundações é um negócio terrível. Por que extinguir as fundações? Porque o clamor público, inclusive da oposição, é que o déficit público está originário, sobretudo, nos órgãos estatais, etc., e vira e mexe...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senador João Menezes, só para citar aquilo que me preocupa, não é o problema de reclamar, é o problema do nosso direito de decidir sobre a matéria.

O Sr. João Menezes — É um direito de V. Ex^a, conforme disse no início do meu modesto aparte. O Presidente vai mandar o decreto com a maior brevidade possível. Publicado oficialmente

te o decreto, o Congresso, se quiser, pode examiná-lo de acordo com o termo constitucional.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas não é a informação da Mesa.

O Sr. João Menezes — É o esclarecimento da Liderança do PFL.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A Mesa informa que só pode proceder a leitura do decreto-lei e iniciar o processo depois de ele recebido. Então, a Mesa não faz a leitura do decreto enquanto não o receber. Estamos vivendo uma realidade, e V. Ex^a, que tem todos os canais fáceis do Palácio, poderia, inclusive, ser nosso Embaixador, e acredito que o Presidente da República ainda o mande hoje, porque não há motivo para não mandá-lo hoje.

O Sr. João Menezes — A Constituição dá esse direito ao Congresso, e abre uma porta aí. Vou procurar telefonar e saber realmente se já veio o decreto ou onde ele está.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não veio. Até às 10 horas ainda não tinha vindo, senão não faria o discurso.

O Sr. João Menezes — Não há mal nenhum em perguntar, porque é de interesse geral, e o próprio Presidente terá interesse que essa coisa marche, apesar das dificuldades que se encontram em qualquer medida para melhorar a situação entre déficit e crédito do Governo. Toda a medida que se toma, ilustre Senador...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas não estou analisando o mérito.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a está reclamando, porque é uma medida popular, e V. Ex^a está aqui querendo ser o defensor dos funcionários públicos, senão V. Ex^a não estaria aqui.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Estou cumprindo com a minha função de Senador da República, e com muita honra.

O Sr. João Menezes — A sua função de Senador da República é a de dar ao País as condições para que ele possa sobreviver e subsistir. V. Ex^a e nenhum de nós Senadores devemos estar aqui com **parti pris**, defendendo isto ou aquilo, para fazermos uma jogada pessoal e um assunto pessoal. E nisso não vai nenhuma ofensa a V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a está-me ofendendo.

O Sr. João Menezes — Apenas estou dizendo que não podem os Senadores pegar um assunto individual e fazer cavalo de batalha de algo que as oposições, que o povo está reclamando a toda hora. O povo está reclamando por medidas para melhorar a situação, e toda medida que se toma vêm contra, aparecem os líderes, aparecem os populistas contra. Então, o assunto não é fácil. Vou procurar dar o telefonema, conforme disse a V. Ex^a, para saber o que há sobre o assunto. Ainda mais: na próxima semana virá a esta Casa o Ministro Mailson da Nóbrega, que pode dar todos os detalhes sobre o que V. Ex^a está pedindo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Deus me livre que seja só na próxima semana resolvamos isto.